



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **086**/19

Processo Administrativo nº PMC.2018.0003277-12

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 281/18

Objeto: Registro de preços de dietas e suplementos nutricionais para uso no Programa DST/AIDS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **SAÚDE INTEGRAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.303.248/0001-70, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição Material	Qtde.	Un.	Valor Unitário (R\$)
ITENS EXCLUSIVOS					
06	69.180	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, BALANCEADO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, COM OU SEM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, PROTEÍNA VEGETAL DE SOJA NO MÍNIMO 60% DA COMPOSIÇÃO DE PROTEÍNAS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. HIPOSSÓDICO, NORMOCALÓRICO (1,0 A 1,2 KCAL/ML) E NORMOPROTEÍCO (DE 13 A 17% VCT). PERFIL LIPÍDICO ATÉ 35% DO VCT COM MIX DE ÓLEOS VEGETAIS. EMBALAGEM: LATA OU POTE DE 300 A 800G. OBS1: O PREÇO UNITÁRIO INFORMADO DEVE EQUIVALER A 100G DO PRODUTO. OBS2: CADA 100G DO PRODUTO EQUIVALE A UMA PEÇA.	7.200	Pç	9,00
07	49.703	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL DE ADULTOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM FIBRAS. FONTE PROTEICA EXCLUSIVAMENTE DO LEITE, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, SEM SABOR. FONTE LIPÍDICA ATÉ 35%, SENDO MIX DE ÓLEOS VEGETAIS. FONTE DE CARBOIDRATOS: POLISSACARÍDEOS. EMBALAGEM: LATA OU POTE DE 300 A 500G. OBS1: O PREÇO UNITÁRIO INFORMADO DEVE EQUIVALER A 100G DO PRODUTO. OBS2: CADA 100G DO PRODUTO EQUIVALE A UMA PEÇA.	4.500	Pç	11,10

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

11 MAR. 2019

Campinas, _____

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

SAÚDE INTEGRAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2018.00003277-12

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de dietas e suplementos nutricionais para uso no Programa DST/AIDS

MODALIDADE:: Pregão Eletrônico nº 281/18

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: Saúde Integral Produtos Nutricionais Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 086/19

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

11 MAR. 2019

Campinas, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: carmino.souza@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): 2116-0158
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MARISE BUSTO TOGNOLI
Cargo: TITULAR - DIRETORA
CPF: 825033038-20 RG: 9540725
Data de Nascimento: 21/05/1958
Endereço residencial completo: R. CLEMENTE BUELO, 52 - FRAGATA-MARILIA
E-mail institucional: vendas@simarilia.com.br marisesignatureba@gmail.com
E-mail pessoal: marisesignatureba@gmail.com
Telefone(s): 19 999015888
Assinatura: Marise Busto Tognoli

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.